



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

PORTARIA Nº 236/2022

Súmula: Nomeia o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados e instituídos os membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Leticia Eduardo da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

- Vilson Giacomini Junior

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- Daniel Zampieri Loureiro

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

- Diego Hemerich

Agência do Trabalhador

- Giovani Costa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a **Portaria nº 86/2022** de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campo Bonito, 05 de setembro de 2022.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº 237/2022

Súmula: Nomeia o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados e constituídos os membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Solange Teixeira

Secretaria Municipal de Administração

- Gilmar Delfin de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

- Eliane Aparecida Rocha

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- Cristiane Grzybowski Ripplinger

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

- Sebastião Tomaz de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a **Portaria nº 305/2021** de 21 de Dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campo Bonito, 05 de setembro de 2022.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

PORTARIA Nº 238/2022

Súmula: Nomeia o Comitê de acompanhamento do Projeto Caixa D'água.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art 1º - Nomear para a composição de um comitê, o qual ficará responsável por realizar o acompanhamento na execução do Projeto Caixa D'água - Nossa Gente Paraná em parceria com a SANEPAR:

Engenheiro

- Elheanderson Antonio Malanski

Responsável pela Habitação

- Giovani Costa

Responsável pela Secretaria de Assistência Social/CRAS

- Leticia Eduardo da Silva

Representante da Sociedade

- Juraci de Fátima Ribeiro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário e em especial a **Portaria nº 141/2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campo Bonito, 05 de setembro de 2022.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3380/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1456 de 23/12/2021.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-40.000,00 (Quarenta mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.2.044 000 - Manutenção do Ensino Fundamental.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos - 103 - Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 226

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 40.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na fonte 103 de R\$ 40.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de Setembro de 2022.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

Campe Bonito

DECRETO Nº. 3381/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei 1456 de 23/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

07.00 - SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO.

07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

27.812.00012.2.013 000 - Manutenção de Esportes.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 328

07.00 - SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO.

07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

27.812.00012.2.013 000 - Manutenção de Esportes.

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 331

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 62.000,00

SAÍDAS:

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E.

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

15.452.0008.2.027 000 - Manutenção do Departamento de Urbanismo.
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil _____ R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres
Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.
Despesa: 131.

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E.
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.
15.452.0008.2.027 000 - Manutenção do Departamento de Urbanismo.
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres
Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.
Despesa: 133.

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E.
05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE.
26.782.0010.2.025 000 - Manutenção dos Serviços de Transporte.
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 12.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres
Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.
Despesa: 148.

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$= 62.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na fonte 000 - Recursos Livres de R\$ 62.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de Setembro de 2022.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

Campe Bonito

DECRETO Nº. 3382/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1456 de 23/12/2021.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-70.000,00 (Setenta mil reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E.
05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE.
26.782.0010.2.025 000 - Manutenção dos Serviços de Transporte.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO _____ R\$ 70.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres
Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.
Despesa: 152.

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 70.000,00

SAÍDAS:

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E.
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.
15.452.0008.2.027 000 - Manutenção do Departamento de Urbanismo.
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil _____ R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres
Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.
Despesa: 131.

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
03.02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

04.122.0005.2.094 000 – Manutenção de Internet e Monitoramento.
3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO _____ R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres
Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.
Despesa: 75.

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E.
05.02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE.
26.782.0010.2.025 000 – Manutenção dos Serviços de Transporte.
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL _____ R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres
Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.
Despesa: 148.

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
04.122.0005.2.004 000 – Manutenção das Atividades Administrativas.
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL _____ R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres
Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.
Despesa: 58.

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$= 70.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na fonte 000 – Recursos Livres de R\$ 70.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de Setembro de 2022.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2022 PROCESSO Nº 139/2022

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE RODEIO PROFISSIONAL EM LOCAL DETERMINADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª EXPOCAMPO, FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO-PR, NOS DIAS: 21,22 E 23 DE OUTUBRO DE 2022.**

- Data de abertura: 19/09/2022
- Horário: 09:00min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, licitacao@campobonito.pr.gov.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 05 de Setembro de 2022.


Sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira


Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campe Bonito

Inexigibilidade Nº 15/2022

PROCESSO Nº 138/2022

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica AGUA DOCE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.338.020/0001-19, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE 36º ANOS DO MUNICÍPIO**. O custo estimado do item supra importa num total de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**. **Que serão pagos em uma única parcela até o dia do início do evento.**
Prazo de execução: 07 e 08 de Outubro de 2022.

*Secretaria de Educação e Cultura - Departamento de Cultura
Manutenção das festividades do Município – FESTCAMPO
3.3.90.39.23.00.00 Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica*

Campo Bonito, 05 de Setembro de 2022.

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Inexigibilidade Nº 15/2022

PROCESSO Nº 138/2022

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica AGUA DOCE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.338.020/0001-19, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE 36º ANOS DO MUNICÍPIO – realização do festival FESTCAMPO**. O custo estimado do item supra importa num total de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**. **Que serão pagos em uma única parcela até o dia do início do evento.**

Prazo de execução: 07 e 08 de Outubro de 2022.

*Secretaria de Educação e Cultura - Departamento de Cultura
Manutenção das festividades do Município – FESTCAMPO
3.3.90.39.23.00.00 Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica*

Campo Bonito, 05 de Setembro de 2022.

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2022
Edital de Inexigibilidade nº. 15/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO E AGUA DOCE EVENTOS LTDA.

Identificação: Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.869.621/0001-45, com sede administrativa na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, 252, Centro, neste Município. Neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARIO WEBER, residente zona rural Alto Canela, nesta Cidade de Campo Bonito, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 655.602.809-68, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o AGUA DOCE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.338.020/0001-19, com sede na Rua Carvalho, 3380 – Sala 01, CEP 85.460-000, na Cidade de Quedas do Iguacu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor CLEVERSON DOS SANTOS, 043.692.989-07, de agora em diante denominado CONTRATADA, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE 36º DO MUNICÍPIO – FESTIVAL FESTCAMPO**. Os Serviços a serem executados pela Banda: realização de FESTIVAL – FESTCAMPO, nos dias 07 e 08 de Outubro de 2022. A banda deverá ter estrutura de palco, iluminação, equipamentos de som e músicos, equipe técnica e demais equipamentos necessários, bem como estrutura para a realização dos ensaios dos participantes no festival, o qual será nas dependências do PAVILHÃO DO SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA SÃO SEBASTIÃO, CENTRO DA CIDADE DE CAMPO BONITO - PR, com início dos ensaios para os participantes do Festival, conforme cronograma do departamento de cultura deste Município, o qual é parte integrante deste contrato.

Parágrafo Primeiro. A presente contratação é celebrada em caráter intuitu personae, só podendo ser executado pela Banda AGUA DOCE.

Parágrafo Primeiro. A presente contratação é celebrada em caráter intuitu personae, só podendo ser executado pela Banda AGUA DOCE.

VIGÊNCIA: NOVENTA DIAS

DATA DA ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Secretaria de Educação e Cultura - Departamento de Cultura - Manutenção das festividades do Município – FESTCAMPO*
3.3.90.39.23.00.00 *Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica*

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelo show contratado pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA o valor certo determinado de R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS), a serem pagos em parcela única até dia do início do evento.

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR.

ASSINATURAS: MARIO WEBER E CLEVERSON DOS SANTOS.

Mário Weber

Prefeito Municipal